



PORTARIA N.º 04/2023/DPMG/VESPASIANO.

Dispõe sobre a suspensão de expediente na Defensoria Pública na Comarca de Vespasiano, no dia 07 de junho de 2023, em razão da falta de água na unidade.

A COORDENAÇÃO LOCAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DE MINAS GERAIS NA UNIDADE DE VESPASIANO/MG, no uso da atribuição que confere o no art. 42, inc. I, da Lei Complementar Estadual nº 65/2003;

Considerando a falta de água desde 10:00 horas da manhã no local em que sediada a Unidade da Defensoria Pública em Vespasiano;

Considerando que foram abertos dois protocolos de atendimento perante a COPASA, porém não deram previsão do retorno da água, pois o problema acomete toda a rua;

RESOLVE

Art. 1º. Suspender o expediente da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais na unidade de Vespasiano no dia 07/06/2023.

Art. 2º. O atendimento ao público será realizado na modalidade remota, das 08h às 17horas, por meio do telefone (31) 98402-9649 e email institucional comarca.vespasiano@defensoria.mg.def.br.

Art. 3º - A presente Portaria em vigor nesta data, com a afixação na sede da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, Comarca de Vespasiano/MG, e com publicação no sítio institucional.

Vespasiano/MG, 07 de junho de 2023

Regiane Kuster Kapiche

Defensora Pública – Madep 951

Coordenadora Local Substituta